

RSM

Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 23.838.457/0001-75

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 2842026

Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante sobre a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ("Companhia Investida"), no montante de R$ 172.155, representando 100,53% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5.a, as demonstrações financeiras da Companhia Investida foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional, fundamentado, principalmente, na existência de passivo a descoberto e demais circunstâncias descritas nas respectivas demonstrações financeiras da Companhia Investida.

Considerando que substancialmente a totalidade do patrimônio líquido do Fundo está concentrada nesse investimento, tais circunstâncias indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à realização desse ativo e à capacidade de continuidade operacional do Fundo. As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional e incluem as divulgações efetuadas pela Administração sobre esse assunto. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 172.155, representando 100,53% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Com o apoio de nossos especialistas, avaliação da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhias de capital fechado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 23.838.457/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**11**	**0,01%**	**244**	**0,15%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**11**	**0,01%**	**244**	**0,15%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	11	**0,01%**	244	**0,15%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**172.155**	**100,53%**	**165.785**	**100,10%**
Títulos de renda variável		**172.155**	**100,53%**	**165.785**	**100,10%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	172.155	**100,53%**	165.785	**100,10%**
Valores a receber		**10**	**0,01%**	**14**	**0,01%**
Rendas a receber		**10**	**0,01%**	**14**	**0,01%**
Despesas antecipadas		13	**0,01%**	14	**0,01%**
Total do ativo		**172.179**	**100,54%**	**166.043**	**100,26%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**933**	**0,54%**	**431**	**0,26%**
Taxa de administração e gestão	**9**	911	**0,53%**	410	**0,25%**
Consultoria e auditoria		22	**0,01%**	21	**0,01%**
Total do passivo		**933**	**0,54%**	**431**	**0,26%**
Cotas integralizadas		1.351.123	**789,01%**	1.351.123	**815,84%**
Amortização		(1.878)	**-1,10%**	(1.878)	**-1,13%**
Lucros acumulados		(1.177.999)	**-687,91%**	(1.183.633)	**-714,70%**
Total do patrimônio líquido		**171.246**	**100,00%**	**165.612**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**172.179**	**100,54%**	**166.043**	**100,26%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 23.838.457/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	12	49
		12	**49**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	6.370	(178.027)
		6.370	**(178.027)**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(656)	(605)
		(656)	**(605)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(44)	(41)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(30)	(27)
Outras	**10**	(18)	(68)
		(92)	**(136)**
Resultado do exercício		**5.634**	**(178.719)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**5.634**	**(178.719)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 23.838.457/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**1.351.123**	**(1.878)**	**(1.004.914)**	**344.331**
Resultado do exercício		-	-	(178.719)	(178.719)
Em 31 de dezembro de 2024		**1.351.123**	**(1.878)**	**(1.183.633)**	**165.612**
Resultado do exercício		-	-	5.634	5.634
Em 31 de dezembro de 2025		**1.351.123**	**(1.878)**	**(1.177.999)**	**171.246**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 23.838.457/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(155)	(252)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(38)	(20)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(22)	(68)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(30)	(40)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(245)**	**(380)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**12**	**49**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(233)**	**(331)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**244**	**575**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**11**	**244**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro/(Prejuízo) do exercício	**5.634**	**(178.719)**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(12)	(49)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(6.370)	178.027
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	503	361
Caixa líquido das atividades operacionais	**(245)**	**(380)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 23.838.457/0001-75
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), foi constituído em 23 de dezembro de 2015, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de maio de 2019. A Classe tem prazo de duração de 25 (vinte e cinco) anos a partir da data da primeira emissão de cotas, sendo que o prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado pelos cotistas por até 2 (dois) períodos adicionais de 5 (cinco) anos cada (tal prazo, incluindo qualquer prorrogação, será referido como "prazo de duração"), antes do término do prazo de duração, por meio de deliberação em Assembleia Geral, nos termos do regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Serviços Gestora de Investimentos Alternativos LTDA. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo preponderante da Classe é manter a titularidade e consumar a alienação das Ações Invepar de acordo com o melhor interesse dos Cotistas e em observância ao Plano.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nacionais ou estrangeiros, nos termos da regulamentação vigente.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pela Classe Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante à diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme Regulamento da Classe, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe ao Gestor da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Valores Mobiliários e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, e “Cotas de fundo de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

d) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI	09.215.250/0001-13	2.052,1793	11	53.774,6378	244
Total			**11**		**244**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 12 (2024 – R$ 49) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre a Classe de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Invepar (IVPR4B)	104.881.661	24,44%	-	-	104.881.661	24,44%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Invepar (IVPR4B)	104.881.661	24,44%	-	-	104.881.661	24,44%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Invepar (IVPR4B)	165.785	-	-	6.370	172.155
Total	**165.785**	**-**	**-**	**6.370**	**172.155**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2024
Invepar (IVPR4B)	343.812	-	-	-	(178.027)	165.785
Total	**343.812**	**-**	**-**	**-**	**(178.027)**	**165.785**

Seguem informações sobre as ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Invepar (IVPR4B)

A Invepar (IVPR4B), cuja sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi constituída sob a forma de "sociedade por ações".

A Companhia possui registro de Companhia Aberta, na categoria "A", junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A INVEPAR atua no setor de infraestrutura de transportes no Brasil, com foco nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana e aeroportos.

Conforme contrato de reestruturação de dívida e outras avenças, celebrado em 28 de setembro de 2020 entre a companhia Invepar Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. ("Invepar"), foi deliberado a realização de operações visando ao adimplemento de obrigações em aberto assumidas pela Invepar decorrentes de debêntures emitidas nos termos da escritura de 5ª emissão de debêntures e de debêntures emitidas nos termos da escritura de 3ª emissão de debêntures conforme aditada de tempos em tempos.

Nos termos do acordo de reestruturação, foram concluídas, as seguintes principais etapas da operação:

A Invepar transferiu, em dação em pagamento, a totalidade de 12.500 ações preferenciais e 237.500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Hmobi, representativas de 100% do seu capital social ao acionista detentor de 3 debêntures da 5ª emissão, no valor total de R$ 45.

Em ato subsequente à Transferência das Ações Hmobi, foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Hmobi, na qual foi aprovada (i) a conversão de todas as ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, de emissão da Hmobi, em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo que o capital social da Hmobi passou a ser representado exclusivamente por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e (ii) o aumento do capital social da Hmobi em valor total de R$ 1.833.880, mediante emissão de 1.833.880.255 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital Hmobi foi subscrito e integralizado por acionistas detentores de debêntures da 3ª emissão e 5ª emissão da Invepar respeitada a proporção da totalidade das Debêntures detidas por cada subscritor.

Imediatamente depois do aumento de capital Hmobi, a Invepar resgatou a totalidade das Debêntures detidas pela Hmobi, em contrapartida à entrega para a Hmobi, em dação em pagamento, da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 100% do capital social total, da (a) Metrô Rio, pelo valor total de R$ 1.595.864 e (b) Metrô Barra, pelo valor total de R$ 238.016 ("Transferência das Ações Metrô Rio e Metrô Barra"). Em decorrência da conclusão das etapas da Operação acima descritas: a Hmobi passou a ser a única acionista detentora da totalidade do capital social da Metrô Rio e da Metrô Barra.

Ainda, que as condições de pagamento dos saldos remanescentes das debêntures das 3ª e 5ª emissões foram repactuadas, tendo sido alterados, os juros remuneratórios e prazo de vencimento. O montante de R$ 853.723, equivalente ao saldo total remanescente das debêntures das 3ª e 5ª Emissões da Companhia, terá vencimento em 31 de agosto de 2024 e remuneração correspondente à atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de juros de 6,5% a.a. até o 24° mês ou 2,6% a.a entre o 25° mês e o 36° mês.

Em 14 de julho de 2021, a Investimento e Participações em Infraestrutura S.A – Invepar celebrou instrumento contratual para aquisição, pela Companhia, da participação Societária de 20% detida pela Airports Company South África no Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (GRUPAR), passando a Invepar a deter a totalidade do capital social da GRUPAR.

Em 28 de abril de 2021, a Invepar concluiu a operação de venda em conjunto com a Odebrecht Rodovias S.A, da totalidade da participação societária detida na Concessionária Bahia Norte S.A (CBN) para a M Rodovias Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura.

Em 30 de abril de 2021, a Invepar concluiu a operação de venda em conjunto com a Odebrecht Rodovias S.A, da totalidade da participação societária detida na Concessionária Rota do Atlântico S.A (CRA) para a Verona Holding e Participações Societárias S.A.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Classe detém 104.881.661 ações, sendo 35.764.281 são ações ordinárias e 69.117.380 são preferenciais, todas subscritas e integralizadas, da companhia.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da companhia é de R$ 3.867.919, representado por 429.171.372 ações, sendo 143.057.124 ações ordinárias e 286.114.248 ações preferenciais. O capital social autorizado da Companhia é de R$ 3.926.454, sendo que a Classe possui a participação de 24,44%.

As ações preferenciais não têm direito a voto e têm direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme estatuto social da Companhia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve avaliação a valor justo gerando um resultado negativo de R$ 178.027 (R$ 61.749 negativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

As demonstrações contábeis da Invepar, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Mazars Auditores Independentes, que emitiram seu relatório em 26 de março de 2026, sem modificação de opinião e com parágrafo de incerteza relevante sobre a continuidade operacional das empresas controladas que podem afetar a continuidade da companhia.

A administração revisa esse tema periodicamente de forma a verificar possíveis impactos a nível da Classe.

Participações acionárias vigentes em 31/12/2025

LAMSA

A Linha Amarela S.A. - LAMSA (“LAMSA”), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ - Brasil, foi constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, conforme previsto no 11o termo aditivo contratual assinado em 14 de maio de 2010 - Vide informações sobre o processo de encampação da Linha Amarela. Em função do processo de reestruturação da Companhia, que se iniciou em 30 de setembro de 2020, a Companhia passou em 31 de dezembro de 2020, a ser classificada como ativo disponível para venda no balanço social da Invepar.

Conforme fato relevante de 20 de outubro de 2025, a Invepar e a LAMSA celebraram um termo de dação em pagamento com o Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A Invepar liquidará saldo devedor referente à 3ª e à 5ª emissões de debêntures, no montante de R$ 349.750.058,00, mediante a transferência de 60,30% do capital social da LAMSA ao MUBADALA, permanecendo com 39,70% de participação..

VIA040

Em 31 de janeiro de 2014, através de assembleia geral de constituição, foi criada a Concessionária BR-040 S.A. com sede na cidade de Nova Lima - MG, tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. Em 12 de março de 2014 foi celebrado o contrato de concessão entre a Concessionária BR-040 S.A. ("VIA040") e a União Federal,

por intermédio da ANTT, tendo por objeto a contratação, na modalidade de concessão, da recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação do sistema rodoviário BR-040/DF/GO/MG, pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciado a partir da data da assunção. Em 30 de julho de 2015, a VIA040 iniciou a cobrança de pedágio. Em 20 de novembro de 2020, a VIA040 e a ANTT assinaram termo aditivo ao contrato de concessão da BR-040/DF/GO/MG, dando continuidade ao processo de relicitação previsto pelo Decreto Federal no 9.957/2019, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI. Em 17 de fevereiro de 2022, a Concessionária BR040 assinou o 3o termo aditivo ao contrato de concessão originário pelo prazo de 18 meses a contar de fevereiro de 2022, em que o vencimento da concessão passa a ser até 18 de agosto de 2023. Conforme a cláusula segunda do respectivo termo aditivo.

VLT

Em 26 de abril de 2013, a Comissão Especial de Licitação da concorrência promovida pelo Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, divulgou o resultado do certame relativo à contratação, em regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos ("VLT"), na região portuária e central do Rio de Janeiro, pelo prazo de 25 anos, iniciado a partir da emissão da Ordem de Início.

O Munícipio do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura juntamente com Concessionária do VLT Carioca S.A., assinaram o 5° e 6° Termo Aditivo ao contrato de concessão no qual o poder concedente se comprometeu a retomar os pagamentos das contraprestações (CAT-A). Por este motivo a Administração entende que não há risco para continuidade e reverteu o impairment que havia constituído.

Em 13 de dezembro de 2024, a INVEPAR divulgou comunicado a mercado informando a assinatura de um contrato de compra e venda referente a venda total da sua participação na Concessionária VLT Carioca S.A. O valor divulgado pela INVEPAR referente a venda foi de R$ 67.000.

VIARIO

A Concessionária VIARIO S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas operações em 26 de abril de 2012, de acordo com o contrato de concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. A VIARIO tem como objetivo a concessão para implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias de Ligação Transolímpica. O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do contrato de concessão.

GRUPAR

Em 6 de fevereiro de 2012, a Invepar venceu, em consórcio com a Airports Company South Africa Soc Limited - ACSA, o leilão da concessão de serviços públicos para construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos em São Paulo. Para explorar a concessão foi criada a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. - GRU Airport da qual o Consórcio Invepar - ACSA, através do Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. - "GRUPAR", possui 51% (sendo 80% da INVEPAR e 20% da ACSA) e 49% são detidos pela Infraero, conforme o edital da licitação. Conforme memorando de entendimentos firmado entre Invepar e ACSA, a ACSA aumentou sua participação na Grupar para 20% de seu capital em outubro de 2015. A concessão terá prazo de 20 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos.

CLN

A Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN ("CLN") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 3 de fevereiro de 2000, com sede na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, Praça do Pedágio, Camaçari - BA. A CLN tem como objeto social operar e explorar, por meio da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão da via denominada BA-099, sistema rodoviário Estrada do Coco - Linha Verde. Em 14 de maio de 2015 foi assinado o 2o termo aditivo de rerratificação ao contrato de concessão remunerada de uso de bem público no 002/00, firmado entre a AGERBA e a CLN ampliando o prazo de concessão em 15 anos. Sendo assim o término do Contrato de Concessão passou para 20 de março de 2050. Como não houve evolução no processo de venda, e seguindo orientação do CPC 31 item 8, em 30 de junho de 2022, a Administração desclassificou a Concessionária Litoral Norte (CLN) de ativo mantidos para venda, retornando o saldo para Investimentos e reconhecendo a equivalência patrimonial do período.

Em 27 de maio de 2024, a INVEPAR divulgou fato relevante comunicando a venda de sua participação na CLN para a Monte Forte. Segundo o comunicado, o valor da transação foi de R$ 216.100 com o pagamento sendo realizado à vista.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

- INVEPAR

O valor justo da Investimento e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros ("B2R"). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

O método de avaliação utilizado pela B2R foi fluxo de caixa descontado ("FCD") o que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. O valor da INVEPAR considera as receitas e despesas associadas ao seu negócio, que na data base de elaboração do valuation estavam alocados na GRUPAR, VIARIO S.A LAMSA e VIA040, sendo os dos últimos avaliados pela última negociação realizada entre as partes.

A. Data base da avaliação: 30 de setembro de 2025.
B. Período das projeções: O fluxo de caixa livre foi projetado analiticamente para cada uma das companhias, da seguinte forma:

- GRUPAR: período de 9 (nove) anos, de 2025 até 2033
- VIARIO S.A: período de 22 (vinte e dois) anos, de 2025 até 2047.

C. Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação das companhias foi:

- GRUPAR: 10,9% ao ano, composta por Custo do Capital Próprio (Ke) de 13,5% ao ano e Custo de Capital de Terceiros (Kd) de 6,7% ao ano; e
- VIA RIO S.A: 12,1% ao ano, composta por Custo do Capital Próprio (Ke) de 13,3% ao ano e Custo de Capital de Terceiros (Kd) de 8,2% ao ano.

D. Para a avaliação da LAMSA, conforme fato relevante de 20 de outubro de 2025, o valor justo da LAMSA apurado com base no valor das debêntures liquidadas e no percentual do capital social transferido, o qual entendemos refletir o valor justo da companhia no contexto do acordo celebrado entre as partes.

E. Considerando que o VIA 040 não é uma estrutura operacional em 2025, seu valor justo foi marcado pelo valor devedor à Invepar.

O valor justo da INVEPAR para a Classe em 31 de dezembro de 2025, data base da avaliação, é de R$ 678.350. A participação da Classe na Companhia de 24,44% foi avaliada em R$172.155, gerando um resultado positivo de ajuste ao valor justo de R$ 6.370 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025

6. Fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor na aplicação da Política de Investimentos, os investimentos da Classe, por sua natureza, estão sujeitos às variações do mercado, aos riscos de crédito, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidação bem como negociações atípicas nas operações de mercado. Mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham procedimentos e políticas para mitigação de riscos, não há qualquer garantia ou certeza de eliminar a possibilidade de perdas aa Classe e seus Cotistas. A Classe está sujeito, dentre outros, aos seguintes fatores de risco ("Fatores de Risco"):

(i) **Riscos de Mercado:** A Classe pode estar sujeito a riscos devido a variação de preços e da rentabilidade dos ativos da Classe que são afetadas por vários fatores de mercado, incluindo taxas de juros e liquidez, crédito, e mudanças políticas, econômicas e tributárias. da taxa de juros bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe. O preço das Ações Invepar podem diminuir, e não existem garantias quanto ao reestabelecimento de seus preços. Devido às constantes variações nos preços, alguns ativos podem ser avaliados de maneira diferente do que quando adquiridos ou inicialmente avaliados, resultando em uma eventual volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(ii) **Riscos relacionados a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos além do controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de eventos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, regulamentar ou financeira que influenciem de forma relevante o mercado de capitais e financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez das Ações Invepar; e (b) inadimplência pela Invepar. Tais eventos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica seguidas pelo Governo Federal, que, ocasionalmente, intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas adotadas pelo Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômicas e monetárias têm envolvido alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas e mudanças legislativas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiros. A adoção de tais medidas pelo Governo Federal pode resultar na variação de taxas de câmbio, taxas de inflação, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros e mudanças na política fiscal vigente, os quais poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, desvalorização da moeda e aumento excessivo das taxas de juros podem influenciar nos resultados da Classe, sejam eles causados por políticas internas ou fatores externos;

(iii) **Riscos Relacionados a Investimentos a Longo Prazo:** Uma vez que os investimentos detidos pela Classe podem ser de longo prazo, o retorno dos investimentos poderá não ser como o esperado pelos Cotistas. Mesmo que a Classe venha a participar do processo decisório da Invepar, não há garantia de sua performance, solvência ou continuidade dos negócios em relação à Invepar, e uma baixa performance inesperada da Invepar pode significantemente afetar de forma negativa os resultados da Classe e o valor das Cotas. Mesmo que o Administrador tenha diligência e cuidado na administração da Classe, a Invepar pode não realizar pagamentos de dividendos, juros ou outras formas de rendimento aos detentores das Ações Invepar, como resultado de insolvência, falência, baixa performance operacional ou outras performances negativas, causando prejuízos à Classe e aos Cotistas. Não há garantia ou certeza de que estes riscos podem ser eliminados;

(iv) **Risco de Titularidade das Ações Invepar:** A titularidade de Cotas não garante aos Cotistas qualquer direito de titularidade das Ações Invepar. Qualquer direito obtido por meio das Ações Invepar é exercido de maneira não individualizada, e qualquer benefício é distribuído aos Cotistas nos termos deste Anexo, de acordo com o número de Cotas detidas pela Classe;

(v) **Risco de Não Conformidade**: A Invepar pode não estar em conformidade com diversas regulamentações, incluindo em relação a: (a) pagamento federal, estadual e municipal de tributos; (b) obrigações relativas ao FGTS; ou (c) Leis trabalhistas, ambientais e civis. Dependendo da complexidade do assunto e do tamanho do passivo em questão, o não cumprimento pela Invepar do disposto na Lei aplicável pode causar à Classe e, consequentemente, aos Cotistas, perdas significativas;

(vi) **Risco de Liquidez dos Ativos da Classe**: As aplicações da Classe nas Ações Invepar apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise alienar as Ações Invepar, poderá não haver comprador, poderá haver dificuldade na obtenção do consentimento de Cotistas necessário ao desinvestimento, ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perdas à Classe e ao Capital investido pelos Cotistas;

(vii) **Risco de Liquidez Reduzida de Cotas**: O volume inicial de investimentos na Classe, as restrições de transferência de Cotas dispostas no Anexo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados sugere que as Cotas da Classe não serão facilmente liquidadas. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo;

(viii) **Risco de Alteração da Legislação Aplicável**: As Leis Aplicáveis, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado da Classe, estão sujeitas a alterações, que podem afetar negativamente o valor das Cotas, as condições em que os Cotistas podem receber distribuição de rendimentos e as condições em que os Cotistas podem resgatar suas Cotas. Além disso, a aplicação de Leis existentes e a interpretação de novas Leis podem afetar os resultados da Classe;

(ix) **Investimentos Ilíquidos; Distribuições em Ativos.**

(x) **Risco de Concentração da Carteira da Classe:** Os ativos da Classe são concentrados em valores mobiliários emitidos por uma única companhia. Quanto maior a concentração de Capital em uma única companhia alvo, maior o risco para a Classe;

(xi) **Risco de Crédito:** Existe risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou capital pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar variações no valor da Classe;

(xii) **Riscos Relacionados às Distribuições aos Cotistas**: Os recursos gerados pela Classe serão essencialmente provenientes dos rendimentos, dividendos e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas às Ações Invepar, bem como as alienações das Ações Invepar. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima mencionados, sendo que se ao contrário, forem distribuídos diretamente aos Cotistas, a Classe pode não ser capaz de amortizar as Cotas;

(xiii) **Risco de Retornos Negativos**: Ocasionalmente, as perdas sofridas pela Classe poderão ser maiores que o Capital investido pelos Cotistas, obrigando-os a investir Capital adicional, nos termos da Lei aplicável e deste Anexo (incluindo, sem limitação, o Artigo 9.5);

(xiv) **Risco Relacionado aos Corretores e Negociantes de Valores Mobiliários**: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito no encerramento das operações realizadas por meio de corretoras e negociantes de valores mobiliários.

(xv) **Riscos do Mercado Secundário**: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração. Se um Cotista decidir desfazer de seu investimento na Classe antes do Prazo de Duração, terá que aliená-las no mercado secundário. Considerando que para a compra e venda de cotas de fundos de investimento o mercado secundário apresenta baixa liquidez, poderá haver dificuldades na alienação das Cotas, ou o Cotista somente conseguirá vendê-las por um preço de venda que lhe cause prejuízo.

(xvi) **Prazo de Resgate das Cotas**: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe, o resgate de Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe ou na hipótese de liquidação da Classe, conforme previsto neste Anexo, tendo em vista que a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial. Se as Cotas forem resgatadas, todos os Cotistas terão que resgatar suas Cotas, o que poderá inflar o mercado e limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

(xvii) **Risco de Amortização de Ativos**: Caso as Ações Invepar não possam ser liquidadas até o término do Prazo de Duração, as Cotas da Classe, sob orientação do Comitê de Investimentos, poderão ser amortizadas mediante a entrega proporcional das Ações Invepar aos Cotistas. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos que foram entregues como pagamento de tais amortizações;

(xviii) **Resgate de Cotas**: Este Anexo estabelece que, até o término do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe resgatará as Cotas entregando ativos e direitos aos Cotistas, se ainda existentes na Classe. Se um Cotista receber Ações Invepar como pagamento pelo resgate de suas cotas, poderá ter dificuldade em alienálas.

(xix) **Inexistência de Garantia de Rentabilidade**: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura, e os propósitos da Classe estabelecidos neste Anexo não constituem garantia, promessa ou hipótese de rentabilidade aos Cotistas. Adicionalmente, os investimentos a serem feitos nas Ações Invepar estão sujeitos aos riscos relacionados a capacidade da Invepar em gerar receita e cumprir com suas obrigações, evitando a garantia de qualquer parâmetro de rentabilidade futura à Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador ou Gestor, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido da Classe e, consequentemente, do Capital investido pelos Cotistas;

(xx) **Expectativas de Investimentos Podem Não Ser Cumpridas**: Os investimentos da Classe podem ser de longo prazo e o retorno do investimento na Invepar pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas; e

(xxi) **Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos**: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos assumidos pela Classe, que poderão acarretar perdas no capital investido pelos Cotistas da Classe. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos dos investimentos da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus Cotistas. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe. .

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a operação no mercado de derivativos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não possuía operações com derivativos bem como não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A Classe é constituído por cotas de classes A e B que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas de mesma classe terão direitos políticos e econômicos iguais, mas terão direitos distintos dos Cotistas de classes de Cotas diferentes. As Cotas não terão uma expectativa de rentabilidade pré-determinada e a Classe não garante nem promete qualquer rendimento com relação às Cotas.

Emissões

A Classe emitirá Cotas, as quais poderão ser subscritas pelos investidores até o término do Prazo de Duração; observado que qualquer emissão de Cotas, que não a emissão descrita nos Documentos de Subscrição, estará sujeita à aprovação dos Cotistas, nos termos do Artigo 10.1.1 de seu regulamento.

Na primeira emissão de Cotas, a Classe poderá obter até R$ 1.360.000 (um bilhão e trezentos e sessenta milhões de reais) em Compromissos de Investimento ou subscrições de Cotas, por meio da subscrição e distribuição de até 1.028.000 (um milhão e vinte e oito mil) Cotas Classe A, e de até 332.000 (trezentas e trinta e duas mil) Cotas Classe B, com um preço inicial de emissão de R$ 1 (mil reais) por unidade, que poderão ser pagas em Ações Invepar.

Cada Cotista tem direito de preferência para participar de novas emissões de Cotas, na proporção da respectiva participação no capital da Classe à data de emissão, com o mesmo preço e com as mesmas condições oferecidas a terceiros, até o limite requerido ao Cotista que mantenha a mesma porcentagem de participação na Classe, sendo que a cada Cotista não será exigido fazer qualquer investimento adicional após o investimento inicial, exceto se uma Chamada de Capital subsequente for requisitada nos termos da Lei aplicável.

Novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante decisão dos Cotistas em Assembleia Geral, e quando necessário, com prévio registro na CVM. A Assembleia Geral que deliberar uma nova emissão de Cotas deve definir as condições para a subscrição e pagamento das Cotas, sujeitas às provisões da Lei aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram integralizadas novas cotas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo total de cotas integralizadas é de 1.351.122,89.

Amortizações e Resgates

As Cotas não poderão ser resgatadas durante o Prazo de Duração. As Cotas poderão ser resgatadas mediante um Evento de Dissolução, de acordo com os procedimentos estabelecidos no respectivo regulamento.

O Administrador não deverá amortizar as Cotas, salvo se (i) ocorrer um Evento de Dissolução ou (ii) conforme disposto no Artigo 5.5 de seu respectivo regulamento. A amortização de Cotas (incluindo os fundos provenientes de desinvestimentos, líquidos de despesas e reservas de Fundo aplicáveis) deve ser conduzida exclusivamente pelo Administrador, observada a necessidade de obtenção de consentimento prévio nos termos do regulamento.

Recursos provenientes de uma amortização de Cotas devem ser distribuídos para cada Cotista aplicável (e qualquer outra Pessoa) na maneira contemplada no regulamento, por meio de uma ordem de pagamento ou por meio de depósito na conta bancária do Cotista dentro de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento dos recursos; ressalvado que tais recursos poderão alternativamente serem distribuídos diretamente pela Invepar aos Cotistas, caso assim resolvam os Cotistas em Assembleia Geral.

A Classe deverá distribuir aos Cotistas o valor de quaisquer recursos ou dividendos que receba por conta das Ações Invepar, independentemente de ter ocorrido a venda de Ações Invepar. Esta distribuição deverá ser em favor dos detentores de Cotas Classe A e Cotas Classe B, pro rata, ressalvado que todas as taxas e tributos deverão ser retidas pelo Administrador, conforme disposto na Lei aplicável.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização ou resgate de cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

Será cobrada da Classe uma remuneração mensal fixa de R$5 (cinco mil reais) (“Taxa Mínima de Administração”), a qual não engloba a administração fiduciária de fundos de investimento administrados e/ou geridos por partes relacionadas ao Administrador, incluindo aqueles classificados como Ativos Financeiros para fins de liquidez. A Taxa Mínima de Administração será atualizada anualmente pelo IPCA a partir do primeiro aniversário da primeira integralização das Cotas.

Será cobrada da Classe uma remuneração mensal fixa de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (“Taxa Mínima de Gestão”), a qual não engloba a gestão de recursos de fundos de investimento administrados e/ou geridos por partes relacionadas ao Gestor, incluindo aqueles classificados como Ativos Financeiros para fins de liquidez. A Taxa Mínima de Gestão será atualizada anualmente pelo IPCA a partir do primeiro aniversário da primeira integralização das Cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 656 (2024 – R$ 605) à título de taxa de administração e gestão. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de dezembro de 2025 é R$ 911 (2024 – R$ 410).

Taxa de performance, ingresso e saída

A Classe não cobrará taxa de performance, taxa de entrada ou taxa de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas aa Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	656	0,40%	605	0,18%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	30	0,02%	27	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	44	0,03%	41	0,01%
Outras	18	0,01%	68	0,02%
Total	748	0,46%	741	0,22%
PL médio do exercício	162.406		340.438	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstradas a seguir:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
2025	126.7417	3,40%
2024	120,4544	(52,73%)

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Serviços Gestora de Investimentos Alternativos LTDA.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço aa Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto pelo divulgado nas notas explicativas n° 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1